



**Documento de Demanda de Formalização
DFD**

À: Setor de Licitações,

Solicito que seja providenciada a solução de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria e consultoria publica, de natureza singular, incluindo, diagnostico e levantamento dos problemas atuais relacionados a transparência publica: seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação, de matérias exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnológica necessária para a publicação constante das informações obrigatórios: criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. visando atender a lei de acesso a informação (lei 12.527/2011), lei da transparência (LCP 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, em atendimento a câmara municipal de brejo grande do Araguaia.

A transparência pública é um pilar fundamental para a democracia e para a garantia de direitos dos cidadãos. A prestação de contas e a divulgação de informações por parte dos órgãos públicos são essenciais para promover a participação da sociedade, combater a corrupção e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para prestar assessoria técnica em transparência pública é uma medida de extrema importância para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a efetiva transparência das ações governamentais.

A assessoria técnica em transparência pública engloba diversas atividades, tais como a análise da legislação vigente, a elaboração de relatórios de transparência, o desenvolvimento de ferramentas de controle social, a capacitação de servidores públicos, entre outras. Com a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, é possível garantir a qualidade e a eficiência no cumprimento das obrigações de transparência, bem como a implementação de boas práticas que visam fortalecer a governança pública.

Além disso, a contratação de uma empresa para prestar assessoria técnica em transparência pública pode trazer benefícios operacionais, econômicos e até mesmo ambientais. Do ponto de vista operacional, a empresa contratada pode atuar de forma mais ágil e eficiente na implementação de medidas de transparência, otimizando os processos internos e ampliando o acesso às informações públicas. Do ponto de vista econômico, a transparência na gestão pública contribui para a redução de custos, o aumento da eficiência na utilização de recursos e o combate ao desperdício.



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



Por fim, do ponto de vista ambiental, a transparência na gestão pública pode contribuir para o controle de atividades que impactam o meio ambiente, garantindo a divulgação de informações sobre licenciamento ambiental, projetos de infraestrutura, desmatamento, entre outros. Com a assessoria técnica especializada, é possível monitorar de forma mais efetiva o cumprimento da legislação ambiental e adotar medidas de mitigação de impactos negativos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para prestar assessoria técnica em transparência pública é fundamental para atender aos princípios da administração pública, promover a participação social, combater a corrupção, garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e contribuir para a proteção do meio ambiente. Assim, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço apresenta-se como uma medida estratégica e necessária para fortalecer a governança pública e promover o interesse público.

Estimo que o quantitativo necessário é de 12 meses por um período de 01 ano.

Informo que a aquisição deve ser feita até 05 dias, considerando que esse tempo é suficiente para a realização desse processo.

Os serviços serão iniciados em janeiro de 2024

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- Está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- Não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Brejo Grande do Araguaia, (PA), 02 de janeiro 2024.

Geovane Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia